



RESOLUÇÃO Nº 21/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIADOR ADMINISTRATIVO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, X, do Estatuto, após deliberação da Assembleia Geral Extraordinária Ordinária do CISREUNO aprovada em 11/04/2023, considerando a necessidade de regulamentar a criação e formas de pagamento da Função Gratificada de Apoiador de Administrativo da Central de Regulação, bem como os critérios para a escolha e nomeação do funcionário público no âmbito do CISREUNO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Apoiador Administrativo da Central de Regulação.

Art. 2º. O Adicional da Função Gratificada descrito no art. 1º será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do funcionário público.

Art. 3º. O funcionário público nomeado para as funções de Apoiador Administrativo da Central de Regulação assumirá as seguintes responsabilidades:

a) Solicitar os materiais, documentos, aparelhos e demais insumos de uso contínuo na Central de Regulação junto às Coordenações.

b) Zelar pelo correto e adequado funcionamento da Central de Regulação do SAMU REGIONAL NOROESTE, orientando os demais funcionários públicos quanto a conservação e limpeza do ambiente;



c) Reportar à Secretaria-Executiva e à Diretora Médica do CISREUNO quaisquer intercorrências referentes à Central de Regulação, seu funcionamento, propondo sugestões para a melhoria dos atendimentos;

d) Auxiliar a Direção Médica e Secretaria-Executiva do CISREUNO quanto ao bom funcionamento da Central de Regulação, em especial na qualidade e agilidade dos atendimentos nas ocorrências das USAs e USBs;

e) Auxiliar, quando solicitado, nos treinamentos dos demais funcionários públicos lotados na Central de Regulação buscando maior integração das equipes e qualificação dos serviços;

f) Colaborar com os departamentos de Gestão do CISREUNO nas demais atividades relacionadas ao bom funcionamento dos atendimentos do SAMU REGIONAL NOROESTE.

g) Colaborar com a Gestão do CISREUNO no cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados quanto a integridade e sigilo de todos os dados tramitados no âmbito dos atendimentos do SAMU 192, em especial às informações referentes aos pacientes, equipe de profissionais da Central de Regulação e equipe de profissionais das Ambulâncias.

Art. 4º. O funcionário público que exercerá a função de Apoiador Administrativo da Central de Regulação, será escolhido a critério das Coordenações e da Secretária Executiva.

Art. 5º O funcionário público selecionado e escolhido para o exercício da função de Apoiador Administrativo da Central de Regulação será nomeado por meio de Portaria expedida pela Secretária Executiva.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 18 de abril de 2023.

Geraldo Magela Gomes - Presidente do Conselho Diretor